



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 068,

de 31 de maio de 2023.

“REGULAMENTA E CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES MELHORES CLASSIFICADAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR – EDIÇÃO 2023 – PROMOVIDO NO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA COMO INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal nº 863/2022 de 23 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida premiação em dinheiro às equipes participantes do Campeonato Municipal Amador – Edição 2023, nos termos da Lei nº 863/2022 de 23 de março de 2022, como incentivo à prática do esporte amador, totalizando o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme valores abaixo.

- a) Para o Campeão - Premiação de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- b) Para o Vice-Campeão - Premiação de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
- c) Para o Terceiro Colocado – premiação R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- d) Para o Quarto Colocado – premiação R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- e) Para o Artilheiro – Premiação de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- f) Para o Goleiro Menos Vazado – Premiação de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- g) Melhor Jogador do Campeonato – Premiação de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- h) Jogador Revelação do Campeonato – Premiação de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- i) Melhor Trio de Arbitro do Campeonato - R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

§ 1º. Os valores concedidos às equipes, serão destinados aos representantes destas, através de transferências bancárias, livre de impostos, taxas ou qualquer retenção.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para efetivar as transações bancárias junto às equipes após a realização da final do campeonato.

Art. 2º. Fica condicionado ao representante legal das equipes, melhores classificadas, conforme o artigo anterior, para recebimento da premiação a ser repassada, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Declaração de responsabilidade: